



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

Fundação Sul Mineira de Ensino

CNPJ:23.955.214/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO:

Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.551-089

TELEFONE:

35 3449 8107

FAX:

35 3349 8102

E-MAIL:

financeiro@fdsm.edu.br

BANCO:

104 – Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

0147

CONTA ESPECÍFICA:

00003618-2

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Edson Vieira da Silva Filho

FUNÇÃO:

Presidente da Fundação Sul Mineira de
Ensino

RG:

M1526049

CPF:

471.816.806-68

ENDEREÇO COMPLETO:

Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.551-089

TELEFONE:

35 3449 8107

CELULAR:

35 99132-9277

E-MAIL:

financeiro@fdsm.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2021. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Sendo que, para o ano de 2022, serão solicitadas pelo Chamamento Público 01/2021, 80 (oitenta) bolsas.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

O valor da mensalidade para o ano de 2022 do Curso de Graduação em Direito é de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), o que importará nos seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria:

Receitas: R\$ 829.440,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) da mensalidade, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria. Inclusive, os meses compreendidos entre maio a dezembro de 2022. Despesas: R\$ 829.440,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a 80% (oitenta por cento), pelo período da parceria, entre os meses de maio a dezembro de 2022. E este no valor de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), mensal, por aluno estagiário.

Os valores acima correspondem à bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando-se especificamente para a quitação de 80% (oitenta por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.

O número de bolsas a serem ofertadas nos anos de 2022 a 2024, estará condicionado ao valor da mensalidade a ser praticada no ano de exercício, bem como o valor de recurso a ser disponibilizado pelo órgão público.

A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor de R\$ 1.189,00 (hum mil, cento e oitenta e nove reais), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa, compreendido entre os meses de maio a dezembro de 2022. Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo referente aos meses de maio a dezembro de 2022 do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração. Para os anos de 2022 a 2024, o valor da contrapartida poderá sofrer alteração, em virtude dos preços praticados pela seguradora nos anos apontados.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.

I- A viabilização se dá por meio de Edital para seleção de alunos que cumpram os requisitos exigidos pela Administração Pública, cumprindo as metas de cada setor em que o acadêmico estiver alocado.

II- Os alunos, por meio da parceria, tem a possibilidade de fazer estágios em diversos locais, participando ativamente de várias áreas que o Curso de Direito oferece bem como os diversos setores da Administração Pública.

III- O conhecimento adquirido em sala de aula é colocado em prática nas atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito da Administração Pública, executando suas atividades de acordo com o setor que foi alocado bem como as atividades desenvolvidas por este setor, que são acompanhadas por um supervisor imediato que, ao final do semestre, envia relatório avaliando a qualidade da execução.

IV- No âmbito da Administração Pública os alunos estagiários executam suas atividades em contato com diversos profissionais bem como, em determinadas atividades prestando atendimento à população.

V- Os alunos estagiários devem desenvolver as atividades de forma a solucionar os conflitos e desafios propostos em cada atividade.

VI- As atividades propostas podem ser executadas, individual ou coletivamente, pelo estagiário e/ou setor alocado, tornando o aprendizado mais eficaz.

VII- Após firmado a parceria entre a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, os alunos participarão do processo seletivo pelo critério meritório ou social.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre continuará atendendo uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

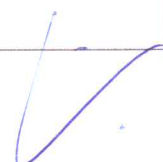
VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos.

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O Edital de Chamamento Público 01/2021 estabelece nos itens 9 e 9.2 que o valor total de recurso disponibilizado pelo órgão público será fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Além disso, a referida norma, também informa que nos itens 1 e 1.1, que a transferência de recursos financeiros perdurará pelo prazo de até 3 anos.

Em obediência aos limites indicados na referida norma, a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, no ano de 2022, pelo período de maio a dezembro do referido ano, 80 (oitenta) bolsas de estudo, custeando 80% (oitenta por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo. Propõe, também, que sejam renovadas as bolsas estágios já contempladas, desde que observado o cumprimento de todos os requisitos legais e, as vagas remanescentes sejam preenchidas mediante processo seletivo a ser realizado.



Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

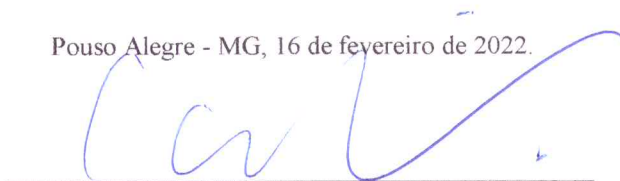
Para aferição das metas os alunos estagiários desenvolvem relatórios de atividades realizadas com a supervisão do Coordenador do setor onde está alocado. O acompanhamento e análise do relatório semestral apresentado pelo Supervisor Imediato do Estágio também avalia o desempenho do aluno estagiário.

O modo como se dá o controle das atividades é definido conforme o estabelecido na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cada aluno deve apresentar, no Núcleo de Prática Jurídica, semestralmente o relatório de estágio para avaliação e validação.

A Faculdade de Direito do Sul de Minas, por meios de atividades acadêmicas aplicadas, em sala de aula, verifica o cumprimento das metas pelo desempenho dos alunos nas aulas.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre - MG, 16 de fevereiro de 2022.



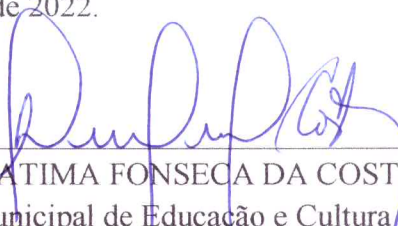
Edson Vieira da Silva Filho


Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº. 0003/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Sul Mineira de Ensino (mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.214/0001-17; Objeto: a concessão de bolsas de estudo, no importe de 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2021. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, sendo que, para o ano de 2022, serão solicitadas pelo Chamamento Público 01/2021, 80 (oitenta) bolsas, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 829.440,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) - Recurso: Outros Recursos Não Vinculados. Vigência: O presente termo de colaboração terá sua vigência iniciada em 1º de maio do ano 2022 e término em 31/12/2022, sendo fundamental a publicação do seu extrato na imprensa oficial, validando-o assim a partir do primeiro dia seguinte ao fato; podendo atingir os exercícios financeiros de 2023 e 2024, desde que seja revisto o Plano de Trabalho, adequando-o e visando a sua compatibilização com o prazo de vigência do Termo de Colaboração. Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2022.


LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura


EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino
Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas